



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 28 de maio de 2024 * nº 0539 * Pág. 001/018



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.636, DE 24 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI 14.184, DE 13 DE JULHO DE 2021, DE FORMA A IMPLANTAR E DELIMITAR OS LIMITES DO PARQUE LINEAR TRÊS RUAS MÚSICO PINTO DO ACORDEON.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V, e art. 76, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda

Considerando o teor da Lei Municipal nº 14.184, de 13 de julho de 2021, que trata do Parque Linear Três Ruas Músico Pinto do Acordeon;

Considerando que a supracitada Lei deixou para o Poder Executivo a incumbência de definir os limites do parque e efetivar sua implantação;

Considerando os trabalhos realizados pela Secretaria de Planejamento, elaborando os projetos arquitetônicos das obras a serem realizadas no parque, e pela Secretaria de Meio Ambiente, fazendo um diagnóstico socioambiental da área para adequar a implantação do Parque ao Sistema Municipal de Áreas Protegidas, na categoria de Parque Linear;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer limites claros e precisos do perímetro do parque, bem como definir os critérios para seu uso sustentável.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado e delimitado o Parque Linear Três Ruas Músico Pinto do Acordeon, referido na Lei Municipal nº 14.184, de 13 de julho de 2021, situado no Bairro Bancários, com área total aproximada de 9,37 hectares, de acordo com a poligonal definida no mapa Anexo I ao presente decreto, passando a integrar o Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SMAP.

Art. 2º As coordenadas e poligonais da área do Parque estão delimitadas de acordo com os vértices georreferenciados constantes no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Compete à Secretaria de Meio Ambiente do Município promover medidas necessárias para a recuperação e manutenção da área de preservação aqui definida.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2024, 136ª da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

ANEXO I



Assinado por 1 em 28/05/2024 10:00:00
Para verificar a autenticidade do documento, acesse o link: <https://www.diariooficial.joaopeessoa.pb.gov.br/>



ANEXO II

Coordenadas do Parque Linear das Três Ruas Pinto do Acordeon

Memorial descritivo

Imóvel: Parque Linear das Três Ruas

Município: João Pessoa

Área: 93.525,1 m² ou 9 ha

Perímetro: 4,028 m

Proprietário: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 297.346,645 m e N: 9.209.638,955 m com azimute 127° 01' 17,24" e distância de 11,95 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 297.356,183 m e N: 9.209.631,762 m com azimute 121° 34' 03,81" e distância de 0,94 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 297.356,987 m e N: 9.209.631,268 m com azimute 126° 07' 03,80" e distância de 10,82 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 297.365,725 m e N: 9.209.624,892 m com azimute 213° 27' 04,62" e distância de 1,26 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 297.365,028 m e N: 9.209.623,837 m com azimute 73° 45' 37,99" e distância de 0,88 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 297.365,876 m e N: 9.209.624,084 m com azimute 133° 34' 58,91" e distância de 11,58 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 297.374,265 m e N: 9.209.616,100 m com azimute 134° 10' 40,67" e distância de 12,77 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 297.383,420 m e N: 9.209.607,204 m com azimute 132° 09' 27,81" e distância de 8,34 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 297.389,604 m e N: 9.209.601,605 m com azimute 199° 08' 40,05" e distância de 0,20 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 297.389,537 m e N: 9.209.601,412 m com azimute 137° 20' 58,64" e distância de 3,02 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 297.391,582 m e N: 9.209.599,192 m com azimute 137° 49' 28,12" e distância de 11,90 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 297.399,569 m e N: 9.209.590,376 m com azimute 139° 51' 06,84" e distância de 11,78 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 297.407,164 m e N: 9.209.581,372 m com azimute 141° 38' 10,94" e distância de 8,73 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 297.412,583 m e N: 9.209.574,526 m com azimute 141° 08' 21,71" e distância de 9,04 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 297.418,258 m e N: 9.209.567,483 m com azimute 143° 30' 05,14" e distância de 8,67 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 297.423,416 m e N: 9.209.560,512 m com azimute 95° 57' 19,70" e distância de 1,79 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 297.425,199 m e N: 9.209.560,326 m com azimute 58° 42' 26,84" e distância de 5,83 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 297.430,179 m e N: 9.209.563,353 m com azimute 145° 44' 19,17" e distância de 11,46 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 297.436,631 m e N: 9.209.553,881 m com azimute 239° 13' 42,59" e distância de 4,80 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 297.432,503 m e N: 9.209.551,423 m com azimute 199° 23' 50,71" e distância de 1,94 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 297.431,859 m e N: 9.209.549,594 m com azimute 142° 08' 54,34" e distância de 16,10 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 297.441,737 m e N: 9.209.536,883 m com azimute 46° 03' 39,28" e distância de 0,23 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 297.441,902 m e N: 9.209.537,042 m com azimute 144° 02' 06,90" e distância de 17,83 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 297.452,371 m e N: 9.209.522,614 m com azimute 143° 59' 21,17" e distância de 6,60 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 297.456,253 m e N: 9.209.517,273 m com azimute 142° 24' 12,96" e distância de 13,94 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 297.464,760 m e N: 9.209.506,225 m com azimute 142° 45' 35,10" e distância de 11,79 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 297.471,894 m e N: 9.209.496,840 m com azimute 143° 33' 46,52" e distância de 24,17 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 297.486,251 m e N: 9.209.477,393 m com azimute 144° 07' 29,97" e distância de 22,59 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 297.499,488 m e N: 9.209.459,090 m com azimute 142° 04' 54,21" e distância de 2,44 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 297.500,986 m e N: 9.209.457,167 m com azimute 130° 06' 14,92" e distância de 1,43 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 297.502,076 m e N: 9.209.456,249 m com azimute 102° 48' 10,44" e distância de 1,86 m até o vértice 32, definido pelas

coordenadas E: 297.503,889 m e N: 9.209.455,837 m com azimute 65° 43' 37,33" e distância de 6,24 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 297.509,577 m e N: 9.209.458,402 m com azimute 153° 22' 24,61" e distância de 11,26 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 297.514,623 m e N: 9.209.448,337 m com azimute 244° 24' 23,85" e distância de 4,64 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 297.510,437 m e N: 9.209.446,332 m com azimute 196° 39' 39,12" e distância de 2,15 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 297.509,822 m e N: 9.209.444,277 m com azimute 152° 12' 52,04" e distância de 13,14 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 297.515,949 m e N: 9.209.432,649 m com azimute 153° 48' 54,97" e distância de 14,22 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 297.522,222 m e N: 9.209.419,892 m com azimute 157° 04' 32,59" e distância de 14,01 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 297.527,681 m e N: 9.209.406,984 m com azimute 156° 43' 06,77" e distância de 3,18 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 297.528,937 m e N: 9.209.404,065 m com azimute 159° 23' 25,47" e distância de 13,40 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 297.533,654 m e N: 9.209.391,522 m com azimute 161° 58' 09,91" e distância de 25,99 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 297.541,698 m e N: 9.209.366,810 m com azimute 165° 21' 40,82" e distância de 13,01 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 297.544,986 m e N: 9.209.354,222 m com azimute 166° 48' 56,78" e distância de 13,52 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 297.548,070 m e N: 9.209.341,057 m com azimute 167° 36' 38,77" e distância de 13,05 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 297.550,869 m e N: 9.209.328,315 m com azimute 169° 44' 13,21" e distância de 2,69 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 297.551,349 m e N: 9.209.325,664 m com azimute 169° 27' 20,29" e distância de 9,86 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 297.553,154 m e N: 9.209.315,967 m com azimute 171° 41' 57,53" e distância de 13,68 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 297.555,129 m e N: 9.209.302,430 m com azimute 173° 59' 50,84" e distância de 7,89 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 297.555,954 m e N: 9.209.294,584 m com azimute 173° 50' 38,98" e distância de 6,66 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 297.556,668 m e N: 9.209.287,964 m com azimute 128° 42' 03,56" e distância de 1,52 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 297.557,855 m e N: 9.209.287,013 m com azimute 81° 20' 44,23" e distância de 11,39 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 297.569,116 m e N: 9.209.288,727 m com azimute 173° 34' 53,27" e distância de 2,83 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 297.569,432 m e N: 9.209.285,918 m com azimute 171° 33' 05,15" e distância de 11,86 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 297.571,174 m e N: 9.209.274,190 m com azimute 260° 09' 31,93" e distância de 19,40 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 297.552,064 m e N: 9.209.270,875 m com azimute 259° 31' 44,83" e distância de 20,46 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 297.531,941 m e N: 9.209.267,156 m com azimute 260° 33' 24,96" e distância de 38,64 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 297.493,822 m e N: 9.209.260,816 m com azimute 351° 14' 15,45" e distância de 14,78 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 297.491,571 m e N: 9.209.275,420 m com azimute 80° 07' 02,59" e distância de 9,05 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 297.500,491 m e N: 9.209.276,974 m com azimute 41° 16' 14,63" e distância de 1,65 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 297.501,581 m e N: 9.209.278,216 m com azimute 354° 13' 04,41" e distância de 10,12 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 297.500,561 m e N: 9.209.288,289 m com azimute 354° 07' 18,04" e distância de 18,01 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 297.498,716 m e N: 9.209.306,209 m com azimute 351° 04' 22,46" e distância de 9,94 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 297.497,173 m e N: 9.209.316,032 m com azimute 339° 41' 08,59" e distância de 2,25 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 297.496,393 m e N: 9.209.318,139 m com azimute 349° 39' 31,34" e distância de 3,52 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 297.495,762 m e N: 9.209.321,597 m com azimute 349° 05' 51,75" e distância de 8,13 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 297.494,224 m e N: 9.209.329,582 m com azimute 347° 17' 32,78" e distância de 17,17 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 297.490,446 m e N: 9.209.346,336 m com azimute 262° 43' 16,04" e distância de 7,81 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 297.482,703 m e N: 9.209.345,347 m com azimute 259° 56' 52,80" e distância de 3,77 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 297.478,991 m e N: 9.209.344,689 m com azimute

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5622-E56F-AC2C-9B8CA e informe o código 5622-E56F-AC2C-9B8CA



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5622-E56F-AC2C-9B8CA e informe o código 5622-E56F-AC2C-9B8CA



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra

Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autor. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

**DIÁRIO
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

350° 03' 06,74" e distância de 11,09 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 297.477,075 m e N: 9.209.355,613 m com azimute 81° 23' 45,90" e distância de 3,95 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 297.480,981 m e N: 9.209.356,204 m com azimute 81° 32' 00,62" e distância de 4,41 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 297.485,341 m e N: 9.209.356,853 m com azimute 55° 29' 21,70" e distância de 1,39 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 297.486,490 m e N: 9.209.357,643 m com azimute 32° 15' 10,66" e distância de 1,36 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 297.487,221 m e N: 9.209.358,794 m com azimute 345° 29' 08,37" e distância de 7,35 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 297.485,378 m e N: 9.209.365,913 m com azimute 292° 06' 24,83" e distância de 1,95 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 297.483,571 m e N: 9.209.366,647 m com azimute 340° 59' 28,91" e distância de 3,63 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 297.482,388 m e N: 9.209.370,081 m com azimute 34° 23' 28,78" e distância de 1,59 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 297.483,284 m e N: 9.209.371,390 m com azimute 342° 24' 16,78" e distância de 10,06 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 297.480,244 m e N: 9.209.380,976 m com azimute 297° 48' 00,33" e distância de 1,35 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 297.479,051 m e N: 9.209.381,605 m com azimute 342° 18' 14,86" e distância de 2,55 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 297.478,276 m e N: 9.209.384,034 m com azimute 64° 24' 23,29" e distância de 0,87 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 297.479,061 m e N: 9.209.384,410 m com azimute 339° 45' 42,44" e distância de 13,99 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 297.474,222 m e N: 9.209.397,535 m com azimute 340° 13' 58,19" e distância de 10,88 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 297.470,542 m e N: 9.209.407,775 m com azimute 334° 06' 35,36" e distância de 0,72 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 297.470,227 m e N: 9.209.408,424 m com azimute 334° 32' 46,67" e distância de 9,45 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 297.466,164 m e N: 9.209.416,960 m com azimute 334° 41' 25,61" e distância de 7,14 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 297.463,110 m e N: 9.209.423,418 m com azimute 301° 09' 53,09" e distância de 1,47 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 297.461,855 m e N: 9.209.424,177 m com azimute 260° 18' 59,21" e distância de 8,69 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 297.453,293 m e N: 9.209.422,716 m com azimute 260° 14' 12,96" e distância de 4,23 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 297.449,126 m e N: 9.209.421,999 m com azimute 349° 48' 17,91" e distância de 14,75 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 297.446,516 m e N: 9.209.436,512 m com azimute 80° 22' 45,11" e distância de 4,46 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 297.450,911 m e N: 9.209.437,257 m com azimute 79° 02' 49,95" e distância de 4,28 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 297.455,112 m e N: 9.209.438,070 m com azimute 77° 43' 01,56" e distância de 4,70 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 297.459,705 m e N: 9.209.439,070 m com azimute 328° 26' 16,72" e distância de 6,60 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 297.456,249 m e N: 9.209.444,696 m com azimute 329° 19' 32,17" e distância de 8,69 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 297.451,814 m e N: 9.209.452,173 m com azimute 277° 54' 47,49" e distância de 0,52 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 297.451,296 m e N: 9.209.452,245 m com azimute 323° 37' 29,21" e distância de 5,58 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 297.447,985 m e N: 9.209.456,740 m com azimute 323° 08' 11,57" e distância de 21,34 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 297.435,184 m e N: 9.209.473,812 m com azimute 323° 02' 00,57" e distância de 35,11 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 297.414,071 m e N: 9.209.501,864 m com azimute 237° 34' 54,48" e distância de 1,82 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 297.412,531 m e N: 9.209.500,886 m com azimute 322° 23' 42,88" e distância de 49,65 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 297.382,233 m e N: 9.209.540,222 m com azimute 320° 06' 07,86" e distância de 37,46 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 297.358,207 m e N: 9.209.568,959 m com azimute 315° 37' 06,96" e distância de 13,03 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 297.349,091 m e N: 9.209.578,274 m com azimute 312° 21' 42,21" e distância de 13,70 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 297.338,966 m e N: 9.209.587,507 m com azimute 309° 52' 37,00" e distância de 10,07 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 297.331,236 m e N: 9.209.593,965 m com azimute 305° 28' 04,60" e distância de 1,81 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 297.329,758 m e N: 9.209.595,018 m com azimute 307° 19' 59,04" e distância de 12,07 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 297.320,158 m e N: 9.209.602,340 m com azimute 305° 40' 09,78" e distância de 13,25 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 297.309,394 m e N: 9.209.610,066 m com azimute 299° 55' 13,09" e distância de 20,13 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 297.291,943 m e N: 9.209.620,109 m com azimute 298° 13' 25,41" e distância de 15,47 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 297.278,316 m e N: 9.209.627,423 m com azimute 294° 23' 54,31" e distância de 36,55 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 297.245,028 m e N: 9.209.642,522 m com azimute 294° 40' 28,69" e distância de 9,48 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 297.236,417 m e N: 9.209.646,478 m com azimute 296° 30' 40,19" e distância de 9,51 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 297.227,907 m e N: 9.209.650,723 m com azimute 282° 41' 26,14" e distância de 10,95 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 297.217,227 m e N: 9.209.653,128 m com azimute 288° 47' 24,77" e distância de 18,26 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 297.199,942 m e N: 9.209.659,009 m com azimute 289° 06' 46,35" e distância de 27,18 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 297.174,259 m e N: 9.209.667,909 m com azimute 289° 06' 30,96" e distância de 4,41 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 297.170,091 m e N: 9.209.669,353 m com azimute 199° 23' 58,54" e distância de 6,84 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 297.167,820 m e N: 9.209.662,904 m com azimute 288° 16' 53,29" e distância de 49,35 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 297.120,965 m e N: 9.209.678,383 m com azimute 288° 19' 02,93" e distância de 22,06 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 297.100,026 m e N: 9.209.685,315 m com azimute 199° 53' 35,97" e distância de 11,94 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 297.095,963 m e N: 9.209.674,087 m com azimute 289° 06' 34,82" e distância de 13,64 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 297.083,073 m e N: 9.209.678,553 m com azimute 19° 01' 59,46" e distância de 16,02 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 297.088,298 m e N: 9.209.693,699 m com azimute 288° 27' 46,97" e distância de 9,03 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 297.079,735 m e N: 9.209.696,558 m com azimute 290° 10' 07,22" e distância de 5,54 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 297.074,535 m e N: 9.209.698,468 m com azimute 20° 54' 56,07" e distância de 3,88 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 297.075,920 m e N: 9.209.702,092 m com azimute 290° 09' 28,06" e distância de 22,36 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 297.054,928 m e N: 9.209.709,798 m com azimute 288° 09' 50,98" e distância de 18,47 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 297.037,381 m e N: 9.209.715,555 m com azimute 288° 21' 15,28" e distância de 15,49 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 297.022,678 m e N: 9.209.720,433 m com azimute 289° 42' 09,69" e distância de 19,80 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 297.004,041 m e N: 9.209.727,107 m com azimute 198° 52' 23,28" e distância de 11,12 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 297.000,443 m e N: 9.209.716,582 m com azimute 289° 06' 39,57" e distância de 2,97 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 296.997,632 m e N: 9.209.717,556 m com azimute 18° 20' 22,57" e distância de 11,02 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 297.001,100 m e N: 9.209.728,018 m com azimute 289° 06' 35,73" e distância de 8,62 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 296.992,958 m e N: 9.209.730,839 m com azimute 289° 38' 09,23" e distância de 22,36 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 296.971,898 m e N: 9.209.738,353 m com azimute 289° 18' 22,27" e distância de 30,16 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 296.943,438 m e N: 9.209.748,323 m com azimute 289° 55' 57,43" e distância de 7,08 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 296.936,784 m e N: 9.209.750,736 m com azimute 289° 07' 11,46" e distância de 5,85 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 296.931,260 m e N: 9.209.752,651 m com azimute 200° 02' 05,12" e distância de 9,29 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 296.928,078 m e N: 9.209.743,925 m com azimute 290° 06' 31,32" e distância de 5,85 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 296.922,588 m e N: 9.209.745,935 m com azimute 19° 23' 55,61" e distância de 7,86 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 296.925,198 m e N: 9.209.753,347 m com azimute 331° 36' 54,64" e distância de 1,66 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 296.924,408 m e N: 9.209.754,809 m com azimute 289° 19' 55,86" e distância de 53,13 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 296.874,272 m

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tibce.com.br/verificador/602-E66F-ACCC-8BCA> e informe o código: 602-E66F-ACCC-8BCA

e N: 9.209.772,398 m com azimute 287° 52' 00,37" e distância de 4,72 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 296.869,780 m e N: 9.209.773,846 m com azimute 254° 20' 37,16" e distância de 1,25 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 296.868,574 m e N: 9.209.773,508 m com azimute 198° 26' 05,82" e distância de 6,02 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 296.866,670 m e N: 9.209.767,796 m com azimute 288° 05' 28,26" e distância de 5,75 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 296.861,209 m e N: 9.209.769,580 m com azimute 19° 24' 23,86" e distância de 5,61 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 296.863,074 m e N: 9.209.774,874 m com azimute 352° 39' 38,47" e distância de 1,82 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 296.862,841 m e N: 9.209.776,683 m com azimute 287° 53' 51,59" e distância de 4,82 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 296.858,252 m e N: 9.209.778,165 m com azimute 289° 20' 44,90" e distância de 24,93 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 296.834,734 m e N: 9.209.786,422 m com azimute 289° 31' 36,96" e distância de 14,15 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 296.821,394 m e N: 9.209.791,153 m com azimute 284° 43' 18,36" e distância de 1,34 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 296.820,100 m e N: 9.209.791,493 m com azimute 288° 30' 22,83" e distância de 9,64 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 296.810,955 m e N: 9.209.794,554 m com azimute 281° 23' 37,65" e distância de 2,28 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 296.808,722 m e N: 9.209.795,004 m com azimute 252° 28' 58,21" e distância de 2,05 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 296.806,764 m e N: 9.209.794,386 m com azimute 229° 31' 43,13" e distância de 2,25 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 296.805,054 m e N: 9.209.792,927 m com azimute 199° 32' 33,96" e distância de 41,33 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 296.791,228 m e N: 9.209.793,976 m com azimute 289° 27' 13,92" e distância de 17,23 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 296.774,980 m e N: 9.209.759,715 m com azimute 19° 44' 04,66" e distância de 17,55 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 296.780,907 m e N: 9.209.776,237 m com azimute 337° 30' 20,54" e distância de 2,46 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 296.779,967 m e N: 9.209.778,507 m com azimute 288° 00' 49,91" e distância de 5,34 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 296.774,893 m e N: 9.209.780,157 m com azimute 288° 40' 32,02" e distância de 40,21 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 296.736,799 m e N: 9.209.793,033 m com azimute 288° 54' 50,92" e distância de 29,64 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 296.708,586 m e N: 9.209.802,642 m com azimute 289° 06' 43,57" e distância de 23,39 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 296.686,659 m e N: 9.209.810,299 m com azimute 289° 24' 15,42" e distância de 20,00 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 296.667,794 m e N: 9.209.816,944 m com azimute 288° 29' 54,85" e distância de 19,08 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 296.649,699 m e N: 9.209.822,998 m com azimute 290° 50' 57,07" e distância de 3,39 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 296.646,535 m e N: 9.209.824,203 m com azimute 199° 06' 24,79" e distância de 19,90 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 296.640,021 m e N: 9.209.805,399 m com azimute 289° 07' 26,22" e distância de 2,05 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 296.638,083 m e N: 9.209.806,071 m com azimute 19° 06' 15,00" e distância de 19,90 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 296.644,596 m e N: 9.209.824,875 m com azimute 289° 06' 34,16" e distância de 3,38 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 296.641,398 m e N: 9.209.825,983 m com azimute 289° 21' 12,74" e distância de 24,10 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 296.618,656 m e N: 9.209.833,971 m com azimute 289° 07' 03,29" e distância de 6,05 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 296.612,938 m e N: 9.209.835,953 m com azimute 289° 06' 39,55" e distância de 32,62 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 296.582,118 m e N: 9.209.846,632 m com azimute 289° 06' 43,17" e distância de 30,05 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 296.553,721 m e N: 9.209.856,472 m com azimute 288° 43' 34,14" e distância de 15,18 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 296.539,343 m e N: 9.209.861,346 m com azimute 199° 23' 21,91" e distância de 1,63 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 296.538,801 m e N: 9.209.859,806 m com azimute 289° 06' 13,11" e distância de 2,87 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 296.536,087 m e N: 9.209.860,746 m com azimute 19° 23' 21,91" e distância de 0,82 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 296.536,358 m e N: 9.209.861,516 m com azimute 287° 41' 04,51" e distância de 4,10 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 296.532,447 m e N: 9.209.862,763 m com azimute 199° 23' 54,25" e distância de 10,31 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 296.529,024 m e N: 9.209.853,042 m com azimute 290° 06' 00,45" e distância de 11,80 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 296.517,946 m e N: 9.209.857,096 m com azimute 19° 24' 03,21" e distância de 11,12 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 296.521,641 m e N: 9.209.867,588 m com azimute 289° 31' 56,63" e distância de 69,54 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 296.456,100 m e N: 9.209.890,839 m com azimute 289° 06' 53,29" e distância de 2,05 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 296.454,161 m e N: 9.209.891,511 m com azimute 200° 25' 32,99" e distância de 11,43 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 296.450,171 m e N: 9.209.880,797 m com azimute 289° 06' 45,25" e distância de 11,90 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 296.438,928 m e N: 9.209.884,693 m com azimute 19° 54' 48,58" e distância de 11,53 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 296.442,856 m e N: 9.209.895,536 m com azimute 289° 06' 44,28" e distância de 27,90 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 296.416,494 m e N: 9.209.904,671 m com azimute 288° 47' 19,04" e distância de 0,10 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 296.416,397 m e N: 9.209.904,704 m com azimute 289° 13' 00,08" e distância de 55,70 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 296.363,804 m e N: 9.209.923,036 m com azimute 289° 06' 45,68" e distância de 30,16 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 296.335,310 m e N: 9.209.932,910 m com azimute 289° 06' 41,30" e distância de 38,57 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 296.298,869 m e N: 9.209.945,537 m com azimute 286° 16' 57,06" e distância de 2,05 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 296.296,897 m e N: 9.209.946,113 m com azimute 287° 59' 17,81" e distância de 5,23 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 296.291,920 m e N: 9.209.947,729 m com azimute 289° 36' 18,09" e distância de 23,69 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 296.269,600 m e N: 9.209.955,679 m com azimute 289° 06' 47,14" e distância de 26,77 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 296.244,304 m e N: 9.209.964,445 m com azimute 289° 06' 37,62" e distância de 27,39 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 296.218,427 m e N: 9.209.973,411 m com azimute 289° 06' 46,12" e distância de 29,64 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 296.190,418 m e N: 9.209.983,117 m com azimute 289° 06' 23,92" e distância de 7,28 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 296.183,536 m e N: 9.209.985,501 m com azimute 199° 47' 42,67" e distância de 29,80 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 296.173,444 m e N: 9.209.957,462 m com azimute 289° 07' 02,28" e distância de 2,97 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 296.170,634 m e N: 9.209.958,436 m com azimute 19° 47' 29,65" e distância de 30,11 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 296.180,828 m e N: 9.209.986,764 m com azimute 19° 23' 54,33" e distância de 12,45 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 296.184,963 m e N: 9.209.998,507 m com azimute 19° 24' 24,39" e distância de 0,76 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 296.185,217 m e N: 9.209.999,228 m com azimute 24° 17' 01,93" e distância de 0,65 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 296.185,485 m e N: 9.209.999,822 m com azimute 34° 04' 45,60" e distância de 0,65 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 296.185,851 m e N: 9.210.000,363 m com azimute 43° 53' 11,04" e distância de 0,65 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 296.186,305 m e N: 9.210.000,835 m com azimute 53° 38' 16,46" e distância de 0,65 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 296.186,832 m e N: 9.210.001,223 m com azimute 63° 21' 24,42" e distância de 0,66 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 296.187,418 m e N: 9.210.001,517 m com azimute 73° 03' 28,59" e distância de 0,66 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 296.188,045 m e N: 9.210.001,708 m com azimute 82° 49' 54,21" e distância de 0,66 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 296.188,697 m e N: 9.210.001,790 m com azimute 92° 32' 06,37" e distância de 0,66 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 296.189,352 m e N: 9.210.001,761 m com azimute 102° 14' 06,30" e distância de 0,66 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 296.189,993 m e N: 9.210.001,622 m com azimute 103° 53' 31,81" e distância de 1,83 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 296.191,772 m e N: 9.210.001,182 m com azimute 98° 13' 06,68" e distância de 1,83 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 296.193,586 m e N: 9.210.000,920 m com azimute 91° 01' 55,40" e distância de

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tibce.com.br/verificador/602-E66F-ACCC-8BCA> e informe o código: 602-E66F-ACCC-8BCA

2,72 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 296.196,306 m e N: 9.210.000,871 m com azimute 82° 35' 05,79" e distância de 2,72 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 296.199,003 m e N: 9.210.001,222 m com azimute 74° 07' 26,59" e distância de 2,72 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 296.201,619 m e N: 9.210.001,966 m com azimute 65° 40' 47,83" e distância de 2,72 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 296.204,095 m e N: 9.210.003,085 m com azimute 57° 11' 14,88" e distância de 2,72 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 296.206,378 m e N: 9.210.004,557 m com azimute 48° 42' 24,38" e distância de 2,71 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 296.208,416 m e N: 9.210.006,347 m com azimute 39° 04' 31,05" e distância de 2,99 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 296.210,303 m e N: 9.210.008,671 m com azimute 29° 45' 50,04" e distância de 2,99 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 296.211,787 m e N: 9.210.011,266 m com azimute 20° 25' 08,69" e distância de 2,99 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 296.212,829 m e N: 9.210.014,065 m com azimute 12° 14' 29,90" e distância de 3,05 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 296.213,476 m e N: 9.210.017,047 m com azimute 2° 37' 47,45" e distância de 3,05 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 296.213,616 m e N: 9.210.020,095 m com azimute 352° 15' 15,81" e distância de 3,03 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 296.213,207 m e N: 9.210.023,102 m com azimute 342° 42' 16,17" e distância de 3,04 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 296.212,304 m e N: 9.210.026,002 m com azimute 333° 11' 25,13" e distância de 3,04 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 296.210,934 m e N: 9.210.028,713 m com azimute 19° 23' 50,94" e distância de 2,32 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 296.211,703 m e N: 9.210.030,897 m com azimute 130° 34' 56,97" e distância de 1,65 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 296.212,958 m e N: 9.210.029,822 m com azimute 121° 54' 09,21" e distância de 1,65 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 296.214,362 m e N: 9.210.028,948 m com azimute 113° 14' 05,83" e distância de 1,66 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 296.215,883 m e N: 9.210.028,295 m com azimute 109° 23' 42,13" e distância de 20,84 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 296.235,536 m e N: 9.210.021,376 m com azimute 108° 42' 10,99" e distância de 28,72 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 296.262,741 m e N: 9.210.012,166 m com azimute 109° 07' 02,95" e distância de 2,26 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 296.264,873 m e N: 9.210.011,427 m com azimute 102° 21' 25,92" e distância de 0,29 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 296.265,156 m e N: 9.210.011,365 m com azimute 92° 45' 49,89" e distância de 0,29 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 296.265,446 m e N: 9.210.011,351 m com azimute 82° 52' 29,94" e distância de 0,29 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 296.265,734 m e N: 9.210.011,387 m com azimute 73° 19' 11,04" e distância de 0,29 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 296.266,011 m e N: 9.210.011,470 m com azimute 63° 20' 47,51" e distância de 0,29 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 296.266,270 m e N: 9.210.011,600 m com azimute 53° 43' 29,45" e distância de 0,29 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 296.266,503 m e N: 9.210.011,771 m com azimute 44° 01' 10,14" e distância de 0,29 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 296.266,704 m e N: 9.210.011,979 m com azimute 34° 07' 49,34" e distância de 0,29 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 296.266,866 m e N: 9.210.012,218 m com azimute 24° 14' 45,34" e distância de 0,29 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 296.266,984 m e N: 9.210.012,480 m com azimute 19° 58' 09,84" e distância de 10,36 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 296.270,521 m e N: 9.210.022,214 m com azimute 19° 24' 00,39" e distância de 11,94 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 296.274,487 m e N: 9.210.033,476 m com azimute 109° 06' 35,04" e distância de 10,26 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 296.284,179 m e N: 9.210.030,118 m com azimute 199° 23' 45,70" e distância de 4,69 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 296.282,620 m e N: 9.210.025,690 m com azimute 109° 06' 47,59" e distância de 10,87 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 296.292,893 m e N: 9.210.022,130 m com azimute 109° 11' 43,52" e distância de 69,95 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 296.358,957 m e N: 9.209.999,130 m com azimute 109° 06' 39,55" e distância de 32,62 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 296.389,777 m e N: 9.209.988,451 m com azimute 109° 06' 43,57" e distância de 4,92 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 296.394,429 m e N: 9.209.986,839 m com azimute 19° 24' 15,99" e distância de 6,43 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 296.396,565 m e N: 9.209.992,903 m com azimute 113° 38' 11,86" e distância de 9,05 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 296.404,857 m e N: 9.209.989,274 m com azimute 109° 11' 31,62" e distância de 0,72 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 296.405,535 m e N: 9.209.989,038 m com azimute 199° 23' 49,20" e distância de 5,61 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 296.403,671 m e N: 9.209.983,744 m com azimute 109° 05' 51,19" e distância de 2,05 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 296.405,609 m e N: 9.209.983,073 m com azimute 19° 23' 55,96" e distância de 2,86 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 296.406,558 m e N: 9.209.985,768 m com azimute 109° 06' 55,07" e distância de 2,77 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 296.409,175 m e N: 9.209.984,861 m com azimute 201° 19' 19,78" e distância de 3,06 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 296.408,061 m e N: 9.209.982,007 m com azimute 109° 06' 42,06" e distância de 7,90 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 296.415,524 m e N: 9.209.979,421 m com azimute 108° 39' 19,39" e distância de 25,64 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 296.439,821 m e N: 9.209.971,218 m com azimute 109° 08' 30,20" e distância de 0,82 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 296.440,596 m e N: 9.209.970,949 m com azimute 109° 30' 44,13" e distância de 14,57 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 296.454,325 m e N: 9.209.966,084 m com azimute 109° 06' 43,12" e distância de 26,36 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 296.479,233 m e N: 9.209.957,453 m com azimute 109° 39' 46,60" e distância de 10,57 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 296.489,182 m e N: 9.209.953,898 m com azimute 108° 59' 59,50" e distância de 51,80 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 296.538,159 m e N: 9.209.937,034 m com azimute 19° 58' 57,44" e distância de 10,10 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 296.541,612 m e N: 9.209.946,530 m com azimute 21° 28' 27,71" e distância de 22,68 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 296.549,913 m e N: 9.209.967,631 m com azimute 110° 12' 41,75" e distância de 5,33 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 296.554,919 m e N: 9.209.965,788 m com azimute 200° 34' 53,93" e distância de 19,91 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 296.547,921 m e N: 9.209.947,152 m com azimute 201° 54' 14,52" e distância de 7,05 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 296.545,291 m e N: 9.209.940,611 m com azimute 193° 55' 46,87" e distância de 4,30 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 296.544,255 m e N: 9.209.936,434 m com azimute 152° 07' 31,76" e distância de 2,09 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 296.545,234 m e N: 9.209.934,583 m com azimute 109° 17' 06,05" e distância de 33,85 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 296.577,183 m e N: 9.209.923,404 m com azimute 109° 06' 39,22" e distância de 10,05 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 296.586,681 m e N: 9.209.920,113 m com azimute 109° 06' 39,98" e distância de 15,49 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 296.601,316 m e N: 9.209.915,042 m com azimute 21° 05' 41,93" e distância de 6,94 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 296.603,815 m e N: 9.209.921,520 m com azimute 109° 06' 13,11" e distância de 2,87 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 296.606,529 m e N: 9.209.920,580 m com azimute 198° 33' 36,95" e distância de 6,94 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 296.604,320 m e N: 9.209.914,001 m com azimute 109° 06' 41,30" e distância de 34,98 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 296.637,370 m e N: 9.209.902,549 m com azimute 109° 06' 48,21" e distância de 5,13 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 296.642,215 m e N: 9.209.900,870 m com azimute 109° 22' 27,67" e distância de 22,26 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 296.663,213 m e N: 9.209.893,486 m com azimute 109° 35' 26,06" e distância de 12,31 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 296.674,809 m e N: 9.209.889,359 m com azimute 72° 28' 58,21" e distância de 2,05 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 296.676,767 m e N: 9.209.889,977 m com azimute 19° 23' 54,63" e distância de 7,65 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 296.679,309 m e N: 9.209.897,196 m com azimute 19° 23' 29,75" e distância de 1,84 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 296.679,919 m e N: 9.209.898,929 m com azimute 109° 06' 45,39" e distância de 17,54 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 296.696,492 m e N: 9.209.893,186 m com azimute 196° 03' 03,83" e distância de 8,79 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 296.694,062

Assinado por: CÍDERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbr.com.br/verificador/assinatura/296-694-062-ESBF-ACC-98CA e informe o código: 8032-ESBF-ACC-98CA

e N: 9.209.884,740 m com azimute 188° 17' 49,72" e distância de 1,02 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 296.693,915 m e N: 9.209.883,732 m com azimute 147° 38' 33,78" e distância de 1,31 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 296.694,617 m e N: 9.209.882,624 m com azimute 110° 38' 42,36" e distância de 4,52 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 296.698,845 m e N: 9.209.881,031 m com azimute 109° 12' 44,15" e distância de 58,16 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 296.753,764 m e N: 9.209.861,893 m com azimute 109° 21' 21,42" e distância de 48,00 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 296.799,054 m e N: 9.209.845,983 m com azimute 109° 13' 58,41" e distância de 48,21 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 296.844,571 m e N: 9.209.830,103 m com azimute 109° 06' 43,73" e distância de 50,57 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 296.892,352 m e N: 9.209.813,546 m com azimute 67° 44' 31,91" e distância de 2,47 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 296.894,639 m e N: 9.209.814,482 m com azimute 18° 10' 20,75" e distância de 9,59 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 296.897,631 m e N: 9.209.823,597 m com azimute 109° 41' 55,52" e distância de 9,95 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 296.906,999 m e N: 9.209.820,243 m com azimute 199° 24' 06,05" e distância de 11,02 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 296.903,338 m e N: 9.209.809,848 m com azimute 108° 53' 01,69" e distância de 51,18 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 296.951,768 m e N: 9.209.793,282 m com azimute 108° 47' 14,02" e distância de 18,05 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 296.968,859 m e N: 9.209.787,468 m com azimute 8° 04' 59,81" e distância de 0,52 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 296.968,932 m e N: 9.209.787,982 m com azimute 109° 06' 50,61" e distância de 7,90 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 296.976,394 m e N: 9.209.785,396 m com azimute 22° 50' 59,84" e distância de 5,11 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 296.978,380 m e N: 9.209.790,109 m com azimute 109° 06' 48,77" e distância de 8,41 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 296.986,327 m e N: 9.209.787,355 m com azimute 18° 26' 27,12" e distância de 6,12 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 296.988,264 m e N: 9.209.793,164 m com azimute 109° 42' 59,68" e distância de 9,64 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 296.997,341 m e N: 9.209.789,911 m com azimute 199° 24' 06,99" e distância de 11,43 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 296.993,544 m e N: 9.209.779,130 m com azimute 108° 45' 31,58" e distância de 16,62 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 297.009,279 m e N: 9.209.773,786 m com azimute 107° 34' 22,00" e distância de 11,39 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 297.020,138 m e N: 9.209.770,347 m com azimute 109° 24' 11,99" e distância de 20,00 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 297.039,004 m e N: 9.209.763,702 m com azimute 109° 28' 06,66" e distância de 16,51 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 297.054,574 m e N: 9.209.758,198 m com azimute 109° 22' 55,89" e distância de 21,54 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 297.074,892 m e N: 9.209.751,050 m com azimute 109° 06' 16,15" e distância de 2,46 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 297.077,219 m e N: 9.209.750,244 m com azimute 108° 51' 52,52" e distância de 23,49 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 297.099,447 m e N: 9.209.742,649 m com azimute 109° 35' 06,23" e distância de 24,72 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 297.122,736 m e N: 9.209.734,363 m com azimute 109° 06' 41,26" e distância de 24,10 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 297.145,512 m e N: 9.209.726,471 m com azimute 108° 27' 46,97" e distância de 9,03 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 297.154,075 m e N: 9.209.723,612 m com azimute 25° 08' 30,09" e distância de 1,03 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 297.154,511 m e N: 9.209.724,541 m com azimute 109° 07' 13,04" e distância de 2,56 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 297.156,934 m e N: 9.209.723,701 m com azimute 199° 25' 12,73" e distância de 1,12 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 297.156,561 m e N: 9.209.722,643 m com azimute 109° 35' 26,06" e distância de 12,31 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 297.168,157 m e N: 9.209.718,516 m com azimute 109° 06' 39,74" e distância de 8,31 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 297.176,007 m e N: 9.209.715,796 m com azimute 109° 06' 32,35" e distância de 3,90 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 297.179,690 m e N: 9.209.714,520 m com azimute 109° 40' 30,11" e distância de 10,36 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 297.189,445 m e N: 9.209.711,032 m com azimute 109° 07' 49,00" e distância de 1,64 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 297.190,996 m e N: 9.209.710,494 m com azimute 108° 40' 55,09" e distância de 13,64 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 297.203,920 m e N: 9.209.706,124 m com azimute 109° 30' 03,40" e distância de 14,98 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 297.218,036 m e N: 9.209.701,125 m com azimute 107° 59' 42,65" e distância de 10,46 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 297.227,989 m e N: 9.209.697,892 m com azimute 70° 43' 27,66" e distância de 1,31 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 297.229,230 m e N: 9.209.698,326 m com azimute 20° 09' 59,90" e distância de 15,31 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 297.234,508 m e N: 9.209.712,697 m com azimute 110° 39' 58,57" e distância de 22,57 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 297.255,627 m e N: 9.209.704,731 m com azimute 204° 00' 47,06" e distância de 14,03 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 297.249,917 m e N: 9.209.691,914 m com azimute 180° e distância de 2,16 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 297.249,917 m e N: 9.209.689,753 m com azimute 112° 45' 59,95" e distância de 11,20 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 297.260,244 m e N: 9.209.685,419 m com azimute 113° 15' 01,74" e distância de 5,65 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 297.265,439 m e N: 9.209.683,187 m com azimute 113° 19' 23,75" e distância de 2,78 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 297.267,988 m e N: 9.209.682,088 m com azimute 117° 31' 51,31" e distância de 7,67 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 297.274,787 m e N: 9.209.678,544 m com azimute 115° 33' 57,26" e distância de 9,08 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 297.282,977 m e N: 9.209.674,626 m com azimute 116° 02' 40,49" e distância de 4,23 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 297.286,781 m e N: 9.209.672,767 m com azimute 25° 45' 41,88" e distância de 0,92 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 297.287,183 m e N: 9.209.673,600 m com azimute 118° 13' 46,57" e distância de 3,22 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 297.290,018 m e N: 9.209.672,078 m com azimute 67° 07' 01,70" e distância de 1,53 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 297.291,423 m e N: 9.209.672,671 m com azimute 29° 26' 33,69" e distância de 1,76 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 297.292,290 m e N: 9.209.674,207 m com azimute 117° 14' 10,25" e distância de 0,73 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 297.292,935 m e N: 9.209.673,875 m com azimute 28° 13' 44,93" e distância de 10,03 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 297.297,677 m e N: 9.209.682,708 m com azimute 118° 26' 54,57" e distância de 11,32 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 297.307,631 m e N: 9.209.677,315 m com azimute 208° 13' 34,84" e distância de 11,37 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 297.302,254 m e N: 9.209.667,298 m com azimute 162° 16' 32,38" e distância de 2,04 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 297.302,875 m e N: 9.209.665,355 m com azimute 120° 39' 53,97" e distância de 4,08 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 297.306,383 m e N: 9.209.663,275 m com azimute 117° 21' 00,11" e distância de 11,39 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 297.316,502 m e N: 9.209.658,041 m com azimute 120° 56' 15,44" e distância de 18,42 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 297.332,305 m e N: 9.209.648,569 m com azimute 121° 14' 22,26" e distância de 5,34 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 297.336,875 m e N: 9.209.645,797 m com azimute 125° 00' 13,77" e distância de 11,93 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33° WGR, fuso 25 S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Assinado por: CÍDERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbr.com.br/verificador/assinatura/296-694-062-ESBF-ACC-98CA e informe o código: 8032-ESBF-ACC-98CA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5822-E56F-AC2C-9BCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 27/05/2024 10:59:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5822-E56F-AC2C-9BCA>

SEAD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 326/2024

Processo Administrativo n. 12.549/2024

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 e 87, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666/1993; Decisão Administrativa nº 02/2024, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal nº 4.771/03; **torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA** em desfavor da empresa **BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrita no CNPJ 00.000.208/0001-00, na forma prevista nas normas adjacentes.

João Pessoa - PB, 27 de maio de 2024.

Publique-se e notifique-se.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D9A-5B72-2609-F493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/05/2024 13:50:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D9A-5B72-2609-F493>

SEDES

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta o inciso XII ao artigo 2º da Resolução Nº 2, de 21 de maio de 2024, que institui o Comitê Técnico de Elaboração e Monitoramento do I Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de João Pessoa 2024/2028 – I PLANSAN/JP 2024/2028.

A CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOÃO PESSOA (CAISAN-JP), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 12.188, de 15 de setembro de 2011 e Decreto Municipal de Regulamentação nº 10.255, de 27 de fevereiro de 2023, e;

CONSIDERANDO a deliberação na 4ª Reunião Ordinária da CAISAN-JP do dia 21 de fevereiro de 2024, com registro em Ata nº 004/2024.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução Nº 2, de 21 de maio de 2024, fica acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Técnico será constituído por membros das secretarias que compõem o Pleno Executivo da CAISAN/JP, nos termos seguintes:

XII - Representante da Secretaria de Gestão Governamental (SEGGOV): *Silvio Romero Macedo de Brito - Matrícula nº 94.850-1.*”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Presidente da CAISAN-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8482-59D0-F84F-7543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 27/05/2024 13:53:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8482-59D0-F84F-7543>

Assinado por: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8482-59D0-F84F-7543>



SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 06, 07 de maio de 2024 (Republicada por Incorreção)

RETIFICA-SE A RESOLUÇÃO Nº 06/2024 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA/PB, EDIÇÃO Nº 532, DE 17 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL FIA ITAÚ SOCIAL 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA – CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, conforme registrado na Ata nº 556 da 5ª Reunião Ordinária, de 07 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Provisória de Seleção de Projetos do Edital FIA Itaú Social 2024 será composta pelos seguintes membros:

- a) ALCILENE DA COSTA ANDRADE, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDEC), Presidente;
- b) FERNANDO ANTÔNIO BELMONT NERI, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Membro Titular;
- c) EDINALDO ROSENDO BARBOSA, representante da OSC Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha no CMDCA/JP, Membro Titular;
- d) SILVIO ROMERO MACÊDO DE BRITO, representante da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV, Membro Titular.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 07 de maio de 2024.

João Pessoa, 27 de maio de 2024.

José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador - CMDCA-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AC3-9109-3D3F-2E9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 27/05/2024 12:43:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8AC3-9109-3D3F-2E9F>

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº. 007/SEREM João Pessoa, 27 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 48,55 (quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2024.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B4E-D503-27D4-0864

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 27/05/2024 11:11:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B4E-D503-27D4-0864>

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B4E-D503-27D4-0864 e informe o código 6B4E-D503-27D4-0864



EMLUR

PORTARIA Nº 045/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Ofício GP nº 117/2024 de 16 de Maio de 2024, resolve

Colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, com ônus para esta EMLUR, o servidor lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo discriminado, pelo período de 01 (um ano).

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	HERNANY DE ARAÚJO LUNA	805-2

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 20 de Maio de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3864-32EB-3BC9-6F53



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3864-32EB-3BC9-6F53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 21/05/2024 14:24:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3864-32EB-3BC9-6F53>

FUNJOPE



ATA DE DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 60.004/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020 -520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, Lei nº 14118/2021 e nos termos da Lei 14133, de 01 de Abril de 2021, em atenção ao cronograma, torna público o resultado final da análise documental do Edital de Chamada Pública nº 60.004/2024 após a fase de recurso, que diz respeito à concessão de incentivo a projetos de cultura popular vinculados ao ciclo junino pelo Fundo Municipal de Cultura.

NÚMERO	QUADRILHA JUNINA/PROPOSTA	1-NOME DO (A) PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO
ON-1257865004	JUNINA UBANDO 2024- QUER CASAR COMIGO? QUAL O SEU SIGNO?	RENAN MARINHO DA SILVA LEMOS	GRUPO A	HABILITADO (A)
ON-1583551110	QUADRILHA JUNINA BABADO DE XITA	YAN ANDERSON SOUSA DOS SANTOS	GRUPO A	HABILITADO (A)
ON-740183694	QUADRILHA JUNINA FULÔ DO CERRADO - 2024	FRANCISCO DE ASSIS SOARES NETO	GRUPO A	HABILITADO (A)
ON-688881532	QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA	MARIA DA PENHA DA SILVA PEDRO	GRUPO A	HABILITADO (A)
ON-2119266280	QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO - QUEBRANTO - O PODER CURATIVO DAS ERVAS.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO	GRUPO A	HABILITADO (A)
ON-921242882	QUADRILHA JUNINA FLOR DO MANDACARU	RICARDO FELIX DA SILVA	GRUPO A	HABILITADO (A)
ON-1227049973	QUADRILHA JUNINA BOTIJINHA	DIEGO SANTANA DOS SANTOS	GRUPO A	HABILITADO (A)
ON-1751545954	QUADRILHA JUNINA DONA MARIA	JOSEILSON DE SOUZA	GRUPO A	HABILITADO (A)
ON-310188492	QUADRILHA JUNINA ZE MONTEIRO	PATRICIA SOARES PONTES	GRUPO A	HABILITADO (A)
ON-628821285	QUADRILHA JUNINA FOGUEIRINHA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINA	GRUPO A	HABILITADO (A)
ON-784758105	QUADRILHA JUNINA TICOMIA	JOSE FLAVIO VAZ DE ARAUJO	GRUPO B	HABILITADO (A)
ON-511127588	JUNINA PINDURA SAIA	JOSÉ ROBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR	GRUPO B	HABILITADO (A)

Assinado por: 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3f4a-180e-efcf-50dc





ON-2045923658	QUADRILHA JUNINA MANGUE SECO - MEU SAO JOÃO	ELISABETH GILDO DA COSTA	GRUPO B	HABILITADO (A)
ON-1198735838	QUADRILHA JUNINA PARAIBA	KEMILLY SAYONARA DE SOUSA SOUTO	GRUPO B	HABILITADO (A)
ON-3943015	QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTA	HYANKA LUANNA SANTOS DE ALMEIDA	GRUPO B	HABILITADO (A)
ON-1081758771	QUADRILHA JUNINA SÓ RISOS	DAMIÃO JOCIMÁRIO DA SILVA	GRUPO B	HABILITADO (A)
ON-250747914	QUADRILHA JUNINA SACODE POEIRA	GILBERTO PEDRO DA SILVA	GRUPO B	HABILITADO (A)
ON-987577841	QUADRILHA JUNINA ACONCHEGO	LUCINALVA GOMES CELESTINO	GRUPO B	HABILITADO (A)
ON-1694245048	QUADRILHA JUNINA SUCUPIRA- A LENDA DO FOLCLORE	EDILENE SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	GRUPO B	HABILITADO (A)

João Pessoa, PB, 27 de maio de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo da Funjope
 Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F4A-180E-EFCF-50DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE APARECIDA DO EGITO (CPF 252.XXX.XXX-91) em 27/05/2024 13:31:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/05/2024 13:57:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F4A-180E-EFCF-50DC>





JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO
DO TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS – CNPJ 09.404.235/0001-13.

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO ao GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 09.404.235/0001-13, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cujo objeto “é educacional e artístico, de preservação da memória das tradições culturais brasileiras, divulgação das artes cênicas, música, cultura e artes em geral”, sediada à Av. Senador Ruy Carneiro, 115, CXPST 105 1º ANDAR, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58.032-100, conforme qualificação no processo administrativo, por seu representante legal, o Sr. Nelson Alexandre da Silva, igualmente qualificado nos autos administrativo, para realizar “OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS”, na forma do projeto apresentado, com recursos oriundos de emenda

impositiva nº 51/2023, apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Marcos Henriques, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o exercício financeiro de 2024.

Nesse sentido, salienta-se que a preocupação com a cultura ganhou atenção da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, uma vez que se encontra assentado no art. 196, *caput*:

Artigo 196 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e regional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Com efeito, uma vez que a realização do projeto “OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS” é executado por associação específica, qual seja, o GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 09.404.235/0001-13, contemplado pela

EMENDA IMPOSITIVA nº 51/2023 do Excelentíssimo Sr. Vereador Marcos Henriques, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2024, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerada inexistente o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (grifo nosso).

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal n.º 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação de emenda impositiva a fim de haver a realização do projeto “OUTUBRO ARRETADO PARA

CRIANÇAS” é executado por associação específica, GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 09.404.235/0001-13, tornando inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal n.º 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar “OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS”, uma vez que contemplada pela EMENDA IMPOSITIVA nº 51/2023, apresentada pelo Excelentíssimo Vereador Sr. Marcos Henriques, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2023.

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 27 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C649-68E1-FDB7-D42F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/05/2024 15:40:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C649-68E1-FDB7-D42F>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0915-03A9-0299-A7C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/05/2024 09:49:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0915-03A9-0299-A7C8>

Assinado por: Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C649-68E1-FDB7-D42F>



Assinado por: Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0915-03A9-0299-A7C8>



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-434/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa O Moveleiro Cia Ltda.
Processo: 20.068/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-036/2023 ARP n.º 095/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, e o Sr. Jose de Anchieta Costa Junior, representante legal da empresa O Moveleiro Cia Ltda.
Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.
Valor Total: R\$ 31.520,00 (Trinta e um mil e quinhentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	44.90.52
09.101.04.813.5189.097073		
09.101.15.122.5583.091605		
09.101.15.541.5266.091606		
09.101.23.692.5584.092281		
09.101.19.126.5263.092418		
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.452.5569.094393		

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-446/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA
Processo: 5.345/2023 1 DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-057/2023 ARP n.º 124/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, o Sr. Selmo Rodrigues De Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.
Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.
Valor Total estimado: R\$ 29.274,60 (Vinte e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.33

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-478/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com inclusão de condutor, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB e Secretaria de Administração Municipal - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MF Serviços e Locação de Veículos LTDA.
Processo: 30.399/2023 - 1 DOC
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 06-001/2024
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Junior, representante legal da empresa MF Serviços e Locação de Veículos LTDA.
Vigência: 28/05/2024 a 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação.
Valor Total: R\$ 480.240,00 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-484/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut LTDA.
Processo: 28.783/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-019/2024 ARP n.º 054/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut LTDA.
Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.
Valor Total: R\$ 112.145,04 (Cento e doze mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-486/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Industria De Polpas De Frutas Natural Sabor Ltda.
Processo: 28.783/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-019/2024 ARP n.º 056/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia, representante legal da empresa Industria De Polpas De Frutas Natural Sabor Ltda.
Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.
Valor Total: R\$ 80.450,00 (Oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-487/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comércio e Distribuidora LTDA.
Processo: 17.178/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 031/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e a Sra. Giuliana Paula Sousa de Oliveira, representante legal da empresa Mais Estoque Comércio e Distribuidora LTDA.
Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025.
Valor Total: R\$ 29.262,00 (Vinte e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/validacao/27AA-8C7B-C110-7986 e informe o código 27AA-8C7B-C110-7986



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/validacao/27AA-8C7B-C110-7986 e informe o código 27AA-8C7B-C110-7986



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/validacao/27AA-8C7B-C110-7986 e informe o código 27AA-8C7B-C110-7986



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/validacao/27AA-8C7B-C110-7986 e informe o código 27AA-8C7B-C110-7986



EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-490/2024.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na implementação/execução de cursos profissionalizantes voltados para os moradores da comunidade Maria de Nazaré por meio do projeto de urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pauliano Lamec Matias Dos Santos - ME.**Processo:** 18.882/2022 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-020/2024**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Pauliano Lamec Matias Dos Santos, representante legal da empresa Pauliano Lamec Matias Dos Santos - ME.**Vigência:** 28/05/2024 a 27/05/2025.**Valor Total:** R\$ 101.198,20 (cento e um mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5135.144091	1.5.00 1.6.65	33.90.39

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-491/2024.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda-EPP.**Processo:** 24.749/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-017/2024 ARP n° 052/2024.**Signatários:** Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Adalberto Lourenco Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda-EPP.**Vigência:** 28/05/2024 a 27/05/2025.**Valor Total:** R\$ 3.978,70 (Três mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 24/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-492/2024.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Planteq Serviços LTDA.**Processo:** 24.749/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-017/2024 ARP n° 053/2024.**Signatários:** Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Luan Roberto Gomes de Lima, representante legal da empresa Planteq Serviços LTDA.**Vigência:** 28/05/2024 a 27/05/2025.**Valor Total:** R\$ 5.548,96 (Cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-493/2024.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda-EPP.**Processo:** 24.749/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-017/2024 ARP n° 052/2024.**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Adalberto Lourenco Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda-EPP.**Vigência:** 28/05/2024 a 27/05/2025.**Valor Total:** 14.172,32 (quatorze mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-494/2024.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Planteq Serviços LTDA.**Processo:** 24.749/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-017/2024 ARP n° 053/2024.**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Luan Roberto Gomes de Lima, representante legal da empresa Planteq Serviços LTDA.**Vigência:** 28/05/2024 a 27/05/2025.**Valor Total:** R\$ 5.768,50 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 27/05/2024

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 27AA-9C79-C110-7896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 27/05/2024 18:06:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/05/2024 09:16:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27AA-9C79-C110-7896>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/27AA-9C79-C110-7896 e informe o código 27AA-9C79-C110-7896



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/27AA-9C79-C110-7896 e informe o código 27AA-9C79-C110-7896



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/27AA-9C79-C110-7896 e informe o código 27AA-9C79-C110-7896



EXTRATO Nº. 518/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 10.566/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 e 4 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE TANQUE DE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO DE O2 LÍQUIDO; AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES E CILINDROS; DA REDE HOSPITALAR E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.099/2022

Processo Administrativo nº. 26.396/2023

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2 e 4:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 26 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6899-D85C-6E18-3F2B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6899-D85C-6E18-3F2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/05/2024 12:05:09 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6899-D85C-6E18-3F2B

EXTRATO Nº. 543/2024 PROCESSO Nº. 12.891/2024 CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB,, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.012/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.857/2024	M B TAVARES BARRETO LTDA - ME	R\$ 26.407,00 (vinte e seis mil, quatrocentos sete reais).	22 DE MAIO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E21B-68AB-34DB-1EE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/05/2024 13:58:38 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E21B-68AB-34DB-1EE2

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E21B-68AB-34DB-1EE2



EXTRATO Nº. 558/2024
PROCESSO Nº. 13.668/2024
CHAVE CGM: ACOG-CLCW-2LR0-SORH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, o prazo de vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.033/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação
462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA – FMS

Fonte Recurso
1,6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.867/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).	27 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB61-F49D-F698-C1EF> e informe o código DB61-F49D-F698-C1EF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB61-F49D-F698-C1EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2024 09:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB61-F49D-F698-C1EF>

EXTRATO Nº562/2024
PROCESSO Nº 9.221/2024
CHAVE CGM: 9JLZ-1897-EKBR-VDXEI

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001822

Objeto: A Contratação de Serviço Especializado para a realização de Ecoendoscopia dando cumprimento à decisão judicial

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CENTRO AVANÇADO DE ENDOSCOPIA DA PARAIBA - ME

Processo: 9.221/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.021/2023

Valor Total: R\$ 7.395,00 (Sete Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS META 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META	1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002	33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 27 de maio de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1E0-0D74-1BEE-82E0> e informe o código B1E0-0D74-1BEE-82E0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1E0-0D74-1BEE-82E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2024 13:46:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1E0-0D74-1BEE-82E0>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.202/2024 A 13.217/2024

Processo Licitatório nº 22.131/2023 Pregão Eletrônico nº 13.111/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS BIOLÓGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS) E SAD.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.111/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.202/2024

Empresa: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - EPP
CNPJ: 43.519.181/0001-70

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit / Mensal	Preço Total/Anual
23	4.750	UND	Cobertura em espuma de poliuretano revestido com silicone em toda extensão, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, esteril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, esteril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização.	Aquaceel® Hydrofiber® ConvaTec	33,22	157.795,00
34	500	UND	Curativo esteril de alta absorção, não adesivo, composto por espuma de poliuretano, recoberta por película transparente de poliuretano, bordas arredondadas, absorção vertical, impregnada de íons de prata com liberação sustentada no leito da ferida, sistema de retenção de exsudato, sem extravasamento lateral mesmo sobre compressão, que realize o manejo adequado do espaço morto, conformando-se ao leito da lesão e que proporcione um meio úmido adequado para cicatrização. Curativo indicado para absorção de feridas com moderada alta exsudação, feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização.	Aquaceel® Hydrofiber® ConvaTec	61,01	30.505,00
VALOR TOTAL						RS 188.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.203/2024

Empresa: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit / Mensal	Preço Total/Anual
7	4.750	UND	Filme de poliuretano transparente e impermeável em rolo, sem brilho, fino e conformável a pele. Adesivo à base de poliacrilato protegido por papel siliconado branco, com palmetria de 1cm2 e com película protetora superior. Sistema de aplicação guiado por cor, possui taxa de transmissão de vapor (MVTR) de 930g/m2/24h, ser livre de látex. Produto não esteril.	SKINGUARD	33,95	161.262,50
VALOR TOTAL						RS 161.262,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.204/2024

Empresa: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 39.324.410/0001-23

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit / Mensal	Preço Total/Anual
55	02	UND	Kit curativo para tratamento de pressão negativa (TPN), composto por 01 esponja de poliuretano impregnada com prata ou acoppanhar malha não aderente com prata metálica, iônica ou nanoestruturada, com a finalidade de promover ação bactericida e bacteriostática, contendo películas adesivas de fácil aplicação com cerca de 31 x 26 cm e tubo PVC cristal, flexível que permita a sucção dos fluidos, com clamp de obstrução.	RENASYS TAM G SMITH&NEP HEW	1.225,00	2.450,00
57	08	UND	Reservatório em PVC para kit de curativo por pressão negativa, com gel granulador (desodorante e bacteriostático), resistente a queda, para armazenamento de fluidos através de tubo em PVC, com pinça corta fluido, e conexão engate rápido em uma das extremidades, embalagem individual.	RESERVATÓRIO RENASYS 800ML SMITH&NEP HEW	850,00	6.800,00
VALOR TOTAL						RS 9.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.205/2024

Empresa: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 26.436.406/0001-05

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit / Mensal	Preço Total/Anual
25	5.700	UND	Cobertura em espuma de poliuretano revestido com silicone em toda extensão, impregnada com íons de prata com liberação sustentada no leito da ferida, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, esteril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, esteril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Indicado para feridas infectadas, com exsudação de alta a moderada. 15x15cm	VITAMEDICAL	58,59	333.963,00
26	300	UND	Cobertura em espuma de poliuretano revestido com silicone em toda extensão, impregnada com íons de prata com liberação sustentada no leito da ferida, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, esteril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, esteril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Indicado para feridas infectadas, com exsudação de alta a moderada. 15x15cm	VITAMEDICAL	58,59	17.577,00
VALOR TOTAL						RS 351.540,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.206/2024

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit / Mensal	Preço Total/Anual
13	9.500	UND	Colagenase à 0,6 U/g	CRISTALIA	11,90	113.050,00
VALOR TOTAL						RS 113.050,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.207/2024

Empresa: DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA ME
CNPJ: 40.011.952/0001-25

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit / Mensal	Preço Total/Anual
8	250	UND	CURATIVO FILME 10CMX10M ROLO.	PHARMAFIX	42,92	10.730
62	3.900	UND	CURATIVO FILME FEN/FIX 8,5X 11,5CM.	PROCARE	3,00	9.000
VALOR TOTAL						RS 19.730,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.208/2024

Empresa: HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 42.004.633/0001-18

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit / Mensal	Preço Total/Anual
45	4.750	UND	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamilo, uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem esteril.	ESSITY - RGMS	90,29	428.877,50
46	250	UND	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamilo, uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem esteril.	ESSITY - RGMS	90,29	22.572,50
47	2.850	UND	Curativo em placa, à base de alginato de cálcio, colágeno, com nitrato de cério, esteril. UNIDADE 10 X 10 CM	ESSITY - RGMS	121,81	347.158,50
48	150	UND	Curativo em placa, à base de alginato de cálcio, colágeno, com nitrato de cério, esteril. UNIDADE 10 X 10 CM	ESSITY - RGMS	121,81	18.271,50
58	620	UND	Dispositivo de fixação horizontal de tubo orotraqueal, sobre a pele dos pacientes, com barreira de resina sintética de hidrocloreto e borda adesiva microporosa. Bragadeiras dentadas e ajustáveis ao diâmetro dos tubos, drenos ou cateteres. Produto esteril, de uso único, não contém látex, com a finalidade de promover a proteção da pele ao redor do local do tubo, favorecer a movimentação do tubo, evitando assim, o surgimento de lesão por pressão ocasionada por dispositivo médico.	HOLLISTER - RGMS	143,11	88.728,50
59	30	UND	Dispositivo de fixação horizontal de tubo orotraqueal, sobre a pele dos pacientes, com barreira de resina sintética de hidrocloreto e borda adesiva microporosa. Bragadeiras dentadas e ajustáveis ao diâmetro dos tubos, drenos ou	HOLLISTER - RGMS	143,11	4.293,30

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB - Fone/Fax: (083) 3214-7937

60	3.000	UND	Dispositivo de fixação parasondas nasointerais e nasogástrica, de formato anatômico ao nariz. terialno tecido e adesivo acrílico de aparência discreta que proporciona uma fixação segura das sondas, evitando que ocorra uma perda acidental da mesma, fácil remoção 7 X10	AMP PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA - BRASIL	6,38	19.140,00
61	760	UND	Dispositivo de fixação parasondas nasointerais e nasogástrica, de formato anatômico ao nariz. terialno tecido e adesivo acrílico de aparência discreta que proporciona uma fixação segura das sondas, evitando que ocorra uma perda acidental da mesma, fácil remoção 7 X10	AMP PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA - BRASIL	6,38	4.848,80
VALOR TOTAL						RS 933.890,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.209/2024

Empresa: ITG GRUPO DE INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 14.892.174/0001-10

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit / Mensal	Preço Total/Anual
54	38	UND	Kit curativo para tratamento de pressão negativa (TPN), composto por 01 esponja de poliuretano impregnada com prata ou acoppanhar malha não aderente com prata metálica, iônica ou nanoestruturada, com a finalidade de promover ação bactericida e bacteriostática, contendo películas adesivas de fácil aplicação com cerca de 31 x 26 cm e tubo PVC cristal, flexível que permita a sucção dos fluidos, com clamp de obstrução.	DWC	938,59	35.666,42
56	152	UND	Reservatório em PVC para kit de curativo por pressão negativa, com gel granulador (desodorante e bacteriostático), resistente a queda, para armazenamento de fluidos através de tubo em PVC, com pinça corta fluido, e conexão engate rápido em uma das extremidades, embalagem individual	DWC	914,57	139.014,64
VALOR TOTAL						RS174.681,06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.210/2024

Empresa: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 53.000.455/0001-73

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit / Mensal	Preço Total/Anual
14	500	BNG	Colagenase à 0,6 U/g	CRISTALIA-S(Sp)	13,81	6.905,00
VALOR TOTAL						RS 6.905,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.211/2024

Empresa: MEDICAL CARE LTDA - ME
CNPJ: 08.975.531/0001-01

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit / Mensal	Preço Total/Anual
11	7.600	FR	Gel antisséptico barreira de adesão para feridas composto de propileno glicol, hidroxietilcelulose, Betaina e polihexanida entre 0,1%. Embalagem	CURATEC.LM FARMA	23,00	174.800,00

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB - Fone/Fax: (083) 3214-7937

Assinado por: LUIS FERRER DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sistemas.tibc.com.br/validacao/AF57-770D-1557-8E0E e informe o código AF57-770D-1557-8E0E

Assinado por: LUIS FERRER DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sistemas.tibc.com.br/validacao/AF57-770D-1557-8E0E e informe o código AF57-770D-1557-8E0E

			individual.			
12	400	FR	Gel antisséptico barreira de adesão para feridas composto de propilenoglicol, hidroxietilcelulose, Betaina e polihexanida entre 0,1%, Embalagem individual.	CURATEC/LM FARMA	23,00	9.200,00
32	250	PC	Compressa de gaze antimicrobiana, composta de 100% algodão, impregnada com polihexametileno de biguanida - PHMB a 0,2%, pacote com 05 unidades.	CURATEC/LM FARMA	30,50	7.625,00
41	2.940	UND	Curativo em malha gaze ábase decme e partículas lipofílicas, poliéster com prata.	URGO/LM FARMA	141,50	416.010,00
42	150	UND	Curativo em malha gaze ábase decme e partículas lipofílicas, poliéster com prata.	URGO/LM FARMA	141,50	21.225,00
VALOR TOTAL						RS 628.860,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.212/2024
 Empresa: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI
 CNPJ: 09.342.946/0001-00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit /Mensal	Preço Total/Anual
31	4.750	PC	Compressa de gaze antimicrobiana, composta de 100% algodão, impregnada com polihexametileno de biguanida - PHMB a 0,2%, pacote com 05 unidades. 10X10	CARDINAL/COVIDEN IIC	27,50	130.625,00
VALOR TOTAL						RS 130.625,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.213/2024
 Empresa: PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 26.556.283/0001-46

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit /Mensal	Preço Total/Anual
52	1.900	UND	Película laminada transparente, vazada com pequenos cortes de 4.0 mm equidistante 2.0 mm, com membrana hiperalérgica, não adesiva, composta de polímeros de poliuretano, acrílamida e metacrilato de hidroximetil. 8x10	MEDICAL BRASIL	146,00	277.400,00
53	100	UND	Película laminada transparente, vazada com pequenos cortes de 4.0 mm equidistante 2.0 mm, com membrana hiperalérgica, não adesiva, composta de polímeros de poliuretano, acrílamida e metacrilato de hidroximetil. 8x10	MEDICAL BRASIL	146,00	14.600,00
VALOR TOTAL						RS 292.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.214/2024
 Empresa: SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME
 CNPJ: 24.958.749/0001-04

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit /Mensal	Preço Total/Anual
01	5.700	FR	Sabonete líquido antisséptico com polihexanida de 0,1% (PHMB) composto de água, isopropyl, cocamide dea, cetrimonium chloride, hydroxyethyl cellulose, individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica.	PIELSANA/DBS INDUSTRIA	8,75	49.875,00
02	300	FR	Sabonete líquido antisséptico com polihexanida de 0,1% (PHMB) composto de água, isopropyl, cocamide dea, cetrimonium chloride, hydroxyethyl cellulose, individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica.	PIELSANA/DBS INDUSTRIA	8,75	2.625,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.215/2024
 Empresa: SÓS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 28.167.665/0001-03

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit /Mensal	Preço Total/Anual
04	300	FR	Solução aquosa antisséptica com 0,1% de polihexanida, (PHMB), betaina e água urificada, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica.	GAMAN PHARMA	35,20	10.560,00
06	350	BNG	Curativo de barreira para a pele, em forma de creme, correlato, composto de suavizante hidrófago, parafina líquida, citrato de magnésio a base de glicerol, dimeticona, água purificada, propileno glicerol. Ação que repele a entrada de líquidos e suaviza a pele restaurando o seu pH e prevenindo lesões cutâneas em pele íntegra.	COLOPLAST	38,05	13.317,50
10	400	BNG	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia, Palmítoato de Isopropila, Palmítoato de Octila, 4% de Alfa Hidroxiaácido (Ácido Láctico). Indicado para o tratamento, prevenção hidratação de áreas ressecadas, pacientes diabéticos e com xerose.	COLOPLAST	41,50	16.600,00
15	2.850	UND	Curativo de almofada para desbridamento mecânico, composto de fibras monofilamentares de poliéster, com lado oposto revestido por poliacrílico, que auxiliam na remoção de tecidos inviáveis, bactérias e biofilmes. Produto estéril, não recortável, uso único.	LOHMANN & RAUSCHER	88,38	251.883,00
16	150	UND	Curativo de almofada para desbridamento mecânico, composto de fibras monofilamentares de poliéster, com lado oposto revestido por poliacrílico, que auxiliam na remoção de tecidos inviáveis, bactérias e biofilmes. Produto estéril, não recortável, uso único.	LOHMANN & RAUSCHER	88,38	13.257,00
17	3.800	UND	Bandagem de viscosa (80%) e poliâmida (20%), embebe com pasta de óxido de zinco branca (100%), possui expansividade transversal e longitudinal garantindo assim, um melhor ajuste ao membro. Uso único.	LOHMANN & RAUSCHER	69,99	265.962,00
18	200	UND	Bandagem de viscosa (80%) e poliâmida (20%), embebe com pasta de óxido de zinco branca (100%), possui expansividade transversal e longitudinal garantindo assim, um melhor ajuste ao membro. Uso único.	LOHMANN & RAUSCHER	69,99	13.998,00
20	250	UND	Curativo estéril composto de fibra não tecido e flexível, altamente absorvente composta de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, com ação hemostática, com alta capacidade de absorção de forma vertical, sem adição de sódio. Indicada para preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação, medindo de 30 à 44 cm de comprimento e 2 cm de largura ± 2cm e ± 2g de peso.	COLOPLAST	24,20	6.050,00
22	250	UND	Curativo estéril de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, rico em ácido glicurônico, com liberação	COLOPLAST	66,80	16.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.216/2024
 Empresa: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.948.769/0001-12

28	300	CM	de ions de prata, fibra não tecido, sem adição de sódio, com absorção vertical, indicado para feridas altamente exsudativas e cavitárias, com ação hemostática e remoção íntegra do curativo sem deixar resíduos.	COLOPLAST	47,80	14.340,00
30	200	CM	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio, filme de poliuretano na camada externa, permeabilidade seletiva, indicativo de troca, autoadesivo, à prova de água e odores, com grade demarcadora.	COLOPLAST	19,40	3.880,00
36	450	UND	Curativo estéril de alta absorção, não adesivo, composto por espuma de poliuretano, recoberta por película transparente de poliuretano, bordas arredondadas, absorção vertical, impregnada de ions de prata com liberação sustentada no leito da ferida, sistema de retenção de exsudato, sem extravasamento lateral mesmo sobre compressão, que realize o manejo adequado do espaço morto, conformando-se ao leito da lesão e que proporcione um meio úmido adequado para cicatrização. Curativo indicado para absorção de feridas com moderada a alta exsudação, feridas infectadas com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização.	COLOPLAST	86,50	38.925,00
38	200	UND	Curativo estéril composto por espuma de poliuretano, composto com ibuprofeno 0,5cm ² , de ação tópica, indicado para feridas dolorosas, conformando-se ao leito da ferida, exsudação moderada a alta.	COLOPLAST	95,71	19.142,00
40	200	UND	Curativo estéril composto por espuma de poliuretano, composto com ibuprofeno 0,5cm ² , de ação tópica, indicado para feridas dolorosas, conformando-se ao leito da ferida, exsudação moderada a alta.	COLOPLAST	159,87	31.974,00
49	2.000	UND	Curativo multicamadas indicado para proteção de pele submetidas a traqueostomia, gastrostomia e drenos. impermeável à água e bactérias e impede o retorno e o extravasamento da secreção absorvida. Absorvente e não aderente, estéril, composto de três camadas em material tecido não tecido de viscoso, vapor de alumínio no lado aplicado sobre a pele, unido por acrílico e reforçado.	LOHMANN & RAUSCHER	25,32	50.640,00
VALOR TOTAL						RS 767.228,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.216/2024
 Empresa: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.948.769/0001-12

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit /Mensal	Preço Total/Anual
03	5.700	FR	Solução aquosa antisséptica com 0,1% de polihexanida, (PHMB), betaina e água urificada, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica.	GAMAN PHARMA	32,00	182.400,00
05	6.650	BNG	Curativo de barreira para a pele, em forma de creme, correlato, composto de suavizante hidrófago, parafina líquida, citrato de magnésio a base de glicerol, dimeticona, água purificada, propileno glicerol. Ação que repele a entrada de líquidos e suaviza a pele restaurando o seu pH e prevenindo lesões cutâneas em pele íntegra.	COLOPLAST	39,10	260.015,00
09	7.600	BNG	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia, Palmítoato de Isopropila, Palmítoato de Octila, 4% de Alfa Hidroxiaácido (Ácido Láctico). Indicado para o tratamento, prevenção hidratação de áreas ressecadas, pacientes diabéticos e com xerose.	COLOPLAST	53,00	402.800,00
19	4.750	UND	Curativo estéril composto de fibra não tecido e flexível, altamente absorvente composta de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, com ação hemostática, com alta capacidade de absorção de forma vertical, sem adição de sódio. Indicada para preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação, perfurada de silicone, macia, estéril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização.	COLOPLAST	44,87	213.132,50
27	5.700	CM	Curativo estéril composto de fibra não tecido e flexível, altamente absorvente composta de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, com ação hemostática, com alta capacidade de absorção de forma vertical, sem adição de sódio. Indicada para preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação, perfurada de silicone, macia, estéril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização.	COLOPLAST	55,00	313.500,00
29	3.800	CM	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio, filme de poliuretano na camada externa, permeabilidade seletiva, indicativo de troca, autoadesivo, à prova de água e odores, com grade demarcadora.	COLOPLAST	30,68	116.584,00
33	9.500	UND	Curativo estéril de alta absorção, não adesivo, composto por espuma de poliuretano, recoberta por película transparente de poliuretano, bordas arredondadas, absorção vertical, impregnada de ions de prata com liberação sustentada no leito da ferida, sistema de retenção de exsudato, sem extravasamento lateral mesmo sobre compressão, que realize o manejo adequado do espaço morto, conformando-se ao leito da lesão e que proporcione um meio úmido adequado para cicatrização. Curativo indicado para absorção de feridas com moderada	COLOPLAST	60,69	576.555,00
35	8.550	UND	Curativo estéril de alta absorção, não adesivo, composto por espuma de poliuretano, recoberta por película transparente de poliuretano, bordas arredondadas, absorção vertical, impregnada de ions de prata com liberação sustentada no leito da ferida, sistema de retenção de exsudato, sem extravasamento lateral mesmo sobre compressão, que realize o manejo adequado do espaço morto, conformando-se ao leito da lesão e que proporcione um meio úmido adequado para cicatrização. Curativo indicado para absorção de feridas com moderada	COLOPLAST	81,94	700.587,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.217/2024
 Empresa: SÓS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 28.167.665/0001-03

03	5.700	FR	Solução aquosa antisséptica com 0,1% de polihexanida, (PHMB), betaina e água urificada, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica.	GAMAN PHARMA	32,00	182.400,00
05	6.650	BNG	Curativo de barreira para a pele, em forma de creme, correlato, composto de suavizante hidrófago, parafina líquida, citrato de magnésio a base de glicerol, dimeticona, água purificada, propileno glicerol. Ação que repele a entrada de líquidos e suaviza a pele restaurando o seu pH e prevenindo lesões cutâneas em pele íntegra.	COLOPLAST	39,10	260.015,00
09	7.600	BNG	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia, Palmítoato de Isopropila, Palmítoato de Octila, 4% de Alfa Hidroxiaácido (Ácido Láctico). Indicado para o tratamento, prevenção hidratação de áreas ressecadas, pacientes diabéticos e com xerose.	COLOPLAST	53,00	402.800,00
19	4.750	UND	Curativo estéril composto de fibra não tecido e flexível, altamente absorvente composta de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, com ação hemostática, com alta capacidade de absorção de forma vertical, sem adição de sódio. Indicada para preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação, perfurada de silicone, macia, estéril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização.	COLOPLAST	44,87	213.132,50
27	5.700	CM	Curativo estéril composto de fibra não tecido e flexível, altamente absorvente composta de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, com ação hemostática, com alta capacidade de absorção de forma vertical, sem adição de sódio. Indicada para preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação, perfurada de silicone, macia, estéril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização.	COLOPLAST	55,00	313.500,00
29	3.800	CM	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio, filme de poliuretano na camada externa, permeabilidade seletiva, indicativo de troca, autoadesivo, à prova de água e odores, com grade demarcadora.	COLOPLAST	30,68	116.584,00
33	9.500	UND	Curativo estéril de alta absorção, não adesivo, composto por espuma de poliuretano, recoberta por película transparente de poliuretano, bordas arredondadas, absorção vertical, impregnada de ions de prata com liberação sustentada no leito da ferida, sistema de retenção de exsudato, sem extravasamento lateral mesmo sobre compressão, que realize o manejo adequado do espaço morto, conformando-se ao leito da lesão e que proporcione um meio úmido adequado para cicatrização. Curativo indicado para absorção de feridas com moderada	COLOPLAST	60,69	576.555,00
35	8.550	UND	Curativo estéril de alta absorção, não adesivo, composto por espuma de poliuretano, recoberta por película transparente de poliuretano, bordas arredondadas, absorção vertical, impregnada de ions de prata com liberação sustentada no leito da ferida, sistema de retenção de exsudato, sem extravasamento lateral mesmo sobre compressão, que realize o manejo adequado do espaço morto, conformando-se ao leito da lesão e que proporcione um meio úmido adequado para cicatrização. Curativo indicado para absorção de feridas com moderada	COLOPLAST	81,94	700.587,00

			a alta exsudação, feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização		
37	3.800	UND	Curativo estéril composto por espuma de poliuretano, composto com ibuprofeno 0,5cm ² de ação tópica, indicado para feridas dolorosas, conformando-se ao leito da ferida, exsudação moderada a alta.	COLOPLAST	95,71 363.698,00
39	3.800	UND	Curativo estéril composto por espuma de poliuretano, composto com ibuprofeno 0,5cm ² de ação tópica, indicado para feridas dolorosas, conformando-se ao leito da ferida, exsudação moderada a alta.	COLOPLAST	145,00 551.000,00
VALOR TOTAL					RS 3.680.271,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.217/2024
 Empresa: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
 CNPJ: 01.700.884.0001-50

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/ Mensal	Preço Total/ Anual
21	4750	UND	Curativo estéril de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, rico em ácido gástrico, com liberação de íons de prata, fibra não tecido, sem adição de sódio, com absorção vertical, indicado para feridas altamente exsudativas e escorificadas, com ação hemostática e remoção íntegra do curativo sem deixar resíduos. UNIDADE 15 X 15 CM	VITAMEDICAL	68,80	326.800,00
24	250	UND	Cobertura em espuma de poliuretano revestido com silicone em toda extensão, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, estéril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, estéril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retém o exsudado e que proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. UNIDADE 10x10cm	SILICARE 10X10 VITAMEDICAL	32,16	8.040,00
VALOR TOTAL					RS 334.840,00	

Perfazendo o valor global de **RS 7.844.933,86 (sete milhões oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**, classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 20 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF57-770D-1557-6EDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2024 12:20:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF57-770D-1557-6EDE>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.049/2024/SEINFRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.003/2024/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO (Memorando Interno nº 69.777/2024)
CHAVE CGM: 1R1S-2VH0-SC7V-3PAK
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 46.875.281/0001-27.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE "CURSO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES: TEORIA E PRÁTICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES" PARA ATENDER A ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA-PMJP.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Classificação Funcional:
 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Natureza da despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL Ltda - Juliana Verzani Lima de Almeida

Data da Assinatura: 24/05/2024.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário de Infraestrutura SEINFRA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42F9-7F21-91C6-6BC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RUBENS FALCAO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/05/2024 15:51:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42F9-7F21-91C6-6BC1>

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.072/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.541/2023 CHAVE CGM: 641Z-BVX4-VTA1-49D6

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA ESTAÇÃO DAS ARTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAL DO SOL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 04 de junho de 2024, imprerivelmente às 09:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 27 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.050/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.073/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.245/2023
CHAVE: 0MKJ-ZQVZ-1KJA-4PLP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.417.705/0001-89
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO E DUARTE DA SILVEIRA, EM JOÃO PESSOA-PB.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 5.420.616,11 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte mil e seiscentos e dezesseis reais e onze centavos)
 Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896
 Elemento de despesa: 4.4.90.51
 Fonte de recursos: 500 -Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Maria América Assis de Castro - PMJP/ Winston Alex Fausto de Azevedo - Waf Construções Ltda
 Data da Assinatura: 23 de maio de 2024
 João Pessoa, 23 de maio de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Maria América Assis de Castro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO e MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/503-F8C3-986C-BE86 e informe o código: 18D3-F8C3-986C-BE86



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/503-F8C3-986C-BE86 e informe o código: 18D3-F8C3-986C-BE86





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15D3-F6C3-6BDC-BE35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 27/05/2024 11:54:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15D3-F6C3-6BDC-BE35>AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.673/2023
CHAVE CGM: R564-L0K1-SVCB-WYZS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS D E 22 RUAS NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS – LOTE 2-BN. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.417.705/0001-89 com proposta no valor de R\$ 2.909.826,55 (dois milhões e novecentos e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) 2ª) CONSTRUORA F&COSTA LTDA CNPJ: 07.360.005/0001-74 com proposta no valor de R\$ 2.965.814,62 (dois milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). Em acordo com o item 24.2 do Edital fica a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentora da Proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, convocada, pela Comissão Setorial de Licitação, para dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Julgamento de Proposta de Preços, apresentar nova proposta de preço inferior ao da melhor classificada. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.673/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 27 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAAssinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15D3-F6C3-6BDC-BE35>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46D9-FFF3-C524-00B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 27/05/2024 11:11:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46D9-FFF3-C524-00B3>ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.078/2023Processo Administrativo Nº 24.484/2023-SEINFRA
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.078/2023
Chave CGM: SDAD-MSXG-BJRY-UWFS

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público a retificação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.078/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 16/05/2024, Nº 0531, página 030 onde se lê: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 10.715.077/0001-00, leia-se: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 08.172.556/0001-77, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO LEONARDO VINAGRE DE SILVEIRA (CAMPO DA GRAÇA), LOCALIZADO NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS, EM JOÃO PESSOA, PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações serão prestadas na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h. Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail clsseinfra23@gmail.com (Novo Email).

João Pessoa, 28 de maio de 2024.
Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD9A-8FBD-D3E1-4A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 28/05/2024 08:04:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD9A-8FBD-D3E1-4A47>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.811/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.058/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.811/2024, Processo Administrativo Nº 12.058/2024 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e SUPRIMED COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE PERFUROCORTANTES, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.811/2024 ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

☞ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 23/05/2024

LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde MunicipalAssinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD9A-8FBD-D3E1-4A47>Assinado por: LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46D9-FFF3-C524-00B3>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F314-2AED-B504-2BEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 27/05/2024 08:54:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2024 09:55:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F314-2AED-B504-2BEF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: YKU6-YBLV-GZUF-5TYH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.007/2024 PROCESSO ADM (Mem. Inte). Nº 190.605/2023

CHAVE LICITAÇÕES - E Nº: 1045428

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº. 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, e item 10.1 do edital, HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

Table with 3 columns: EMPRESA, LOTE, VALOR. Row 1: GOLDMAN SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 17.405.787/0001-74, 01, R\$ 1 4.735.000,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e cinco reais).

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 702E-D7B1-1A7D-0152

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/05/2024 15:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/702E-D7B1-1A7D-0152

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 11.904/2024
ADESÃO Nº: 61.004/2024/EMLUR
ATA Nº 99/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 06.042/2023 DA SEAD JP
CHAVE CGM: EM4R-5FFZ-ZZOY-P4WL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMLUR.

Dispositivo: Com base nas informações constantes do Proc. Administrativo 11.904/2024, referente à ADESÃO Nº: 61.004/2024/EMLUR - ARP Nº 99/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.042/2023 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica, ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR GLOBAL. Row 1: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, 17.020.542/0001-29, R\$ 417.127,00

Table with 6 columns: ITEM ARP, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, UNIT, TOTAL. Rows 1, 2, 23 detailing meat items like CARNE BOVINA and CARNE PORCO.

Table with 6 columns: ITEM ARP, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, UNIT, TOTAL. Row: DOZE MESES. MARCA: SEARA, R\$ 417.127,00

Pelo valor Global de Estimado Total R\$ 417.127,00 (quatrocentos e dezessete mil cento e vinte e sete reais), com base no Decreto Municipal Nº 10.445/2023 e suas alterações, em consequência fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de maio de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01C1-2E36-181D-4A25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 27/05/2024 09:19:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/01C1-2E36-181D-4A25

Assinado por: RICHARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/01C1-2E36-181D-4A25

